

**16ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS,
DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**

**PLANO DE ACÇÃO PARA OS GRUPOS DE TRABALHO DA ÁREA DEMOGRÁFICA E SOCIAL, DAS
FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**

Considerando as alterações e ajustamentos introduzidos na estrutura de funcionamento do Conselho Superior de Estatística em consequência da sua 286ª Deliberação, aprovada em Fevereiro de 2005, com o objectivo de;

“-... dar uma maior eficácia, operacionalidade e dinamismo aos trabalhos do Conselho Superior de Estatística, procurando viabilizar e tornar mais funcional o acompanhamento permanente e integrado dos assuntos mais relevantes;”

Considerando ainda que nos termos do nº 4. do Anexo E da referida Deliberação, os Grupos de Trabalho existentes naquela data se manteriam em funções até a Secção se pronunciar sobre o modelo a adoptar nas áreas demográfica e social, das famílias e do ambiente;

Tendo ainda em atenção o Plano de Acção para os Grupos de Trabalho criados nos referidos domínios, apresentado pelo Secretariado do CSE relativamente às actividades já desenvolvidas, e ainda em curso, bem como a avaliação efectuada pela Secção das actividades por estes desenvolvidas e a necessidade de optimizar os recursos afectos à actividade do Conselho e das suas diferentes estruturas;

Considerando que da análise realizada pela Secção Permanente sobre esta matéria resultou a necessidade de aligeirar a estrutura e o modelo de funcionamento dos Grupos de Trabalho existentes na sua dependência, não descurando, por outro lado, a preocupação em manter o necessário acompanhamento da produção e divulgação das estatísticas do Sistema Estatístico Nacional e seu acomodamento a novas necessidades de informação;

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente decide, na sua reunião de 16 de Maio de 2006 e nos termos das suas competências previstas no Anexo E da 286ª Deliberação do CSE:

1. **Extinguir** o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia, na sequência do cumprimento integral do seu mandato.

Considerando a relevância das questões que actualmente se colocam neste contexto, bem como as suas múltiplas implicações em diversos domínios, a Secção continuará a acompanhar de forma empenhada as estatísticas da área da Demografia, retomando no 2º semestre de 2006 a análise desta matéria.

2. **Criar** um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho.

O mandato, a calendarização e a priorização dos trabalhos a desenvolver, bem como a composição do Grupo de Trabalho serão aprovados na próxima reunião da Secção, a realizar no 3º trimestre de 2006, mediante proposta conjunta a apresentar previamente pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2.1 Até a Secção se pronunciar formalmente sobre os aspectos mencionados no nº 2, mantêm-se em funcionamento os Grupos de Trabalho:

- sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- para Acompanhamento do Inquérito ao Emprego/Série 98.

3. **Manter os seguintes Grupos de Trabalho**, redefinindo os prazos para apresentação de Relatórios, e nalguns casos a composição e mandato:

- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Ambiente (Anexo A);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação (Anexo B);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação (Anexo C);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura (Anexo D).

3.1 Numa perspectiva de maior operacionalidade, permitindo o regular desenvolvimento dos trabalhos em curso, deverão manter-se, salvo nos casos em que as entidades o comuniquem ao Secretariado do CSE, os representantes actualmente designados nos Grupos de Trabalho mencionados em 3.

4. A monitorização das propostas aprovadas pela Secção nas áreas em que os Grupos de Trabalho estejam, ou venham, a ser extintos será da responsabilidade do Secretariado do CSE em articulação com o INE/Unidade de Gestão da Qualidade ou com as entidades externas que venham a ser designadas como interlocutoras em cada um dos domínios.

Lisboa, 30 de Maio de 2006

O Presidente da Secção, *José Luís Albuquerque*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

- ANEXO B -

GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO

1. MANDATO

- a) Inventariar e manter-se informado sobre os diferentes processos de produção de estatísticas de entidades com responsabilidade no conhecimento e/ou desenvolvimento de medidas no âmbito da Deficiência e Reabilitação;
- b) Propor a manutenção, reconversão e extinção das estatísticas existentes nesta área temática e/ou o início de produção de novas estatísticas a serem consideradas no âmbito do Sistema de Informação Estatística Nacional, bem como as respectivas prioridades;
- c) Promover a criação de um sistema de recolha, tratamento e difusão, através do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, de dados obtidos a partir das diferentes entidades, consideradas na alínea a) e validados no âmbito do proposto na alínea b);
- d) Analisar os Conceitos para Fins Estatísticos da área temática da Deficiência e Reabilitação.

2. COMPOSIÇÃO

- Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência
- Instituto Nacional de Estatística
- Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (Ministério do Trabalho e Solidariedade Social)
- Universidades
- Direcção-Geral da Segurança Social
- Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social
- Direcção-Geral da Saúde
- Ministério da Educação

3. RELATÓRIOS

O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- até Outubro de 2006, à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão um documento relativo à alínea d) do seu mandato;
- até Dezembro de 2006, à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente um documento relativo às alíneas a), b) e c) do seu mandato.